



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº013/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Antônio Sérgio da Silva
Secretário Municipal de Finanças

Alfredo Alexandrino dos Santos Júnior
Secretário Municipal de Saúde

Giuliano de Souza Costa
Secretário Municipal de Educação

Marcos Antonio de Oliveira
Secretário Municipal de Administração

Luiz Paulo de Castro Areco
Procurador Geral do Município

Assinado por:

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Valéria Travain Botaccio Custódio
Secretária Municipal de Assistência Social Trabalho e Habitação

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

João Douglas Mariano de Oliveira
Controlador Interno

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito

DECRETO.....	021
PORTARIA.....	109
PORTARIA.....	123
PORTARIA.....	124

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 021 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964”.

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964 e Inciso I do Art. 5º da Lei Municipal nº 999 de 05 de Dezembro de 2016, no Orçamento do Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 22.300,00 (vinte e dois mil e trezentos reais), conforme segue:

Redução

04.012.08.244.0008.2021.3.3.90.30 – Fonte 1.00.000 (R\$ 22.300,00)

Suplemento

04.012.08.244.0022.2084.3.3.90.39 – Fonte 1.29.004 R\$

22.300,00

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Água Clara – MS, 02 de fevereiro de 2017.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 109, DE 17 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre remoção de servidor público municipal, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, Excelentíssimo Senhor **Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - REMOVER a servidora pública municipal **Vera Lucia Motta**, brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº. 14677206 SSP/SP e do CPF/MF nº. 069.573.388-51, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Nível VII, Classe C, para desempenhar suas funções no Posto de Saúde da Família Sebastiana Brito Pascoal – Jardim das Palmeiras, nesta cidade.

Artigo 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e/ou afixação no mural localizado no átrio da



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº013/2017

ÁGUA CLARA – MS, QUINTA-FEIRA, 02 DE FEVEREIRO DE 2017.

ANO I

Prefeitura Municipal, retroagindo seus efeitos a partir de 02/01/2017.

Artigo 3º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 103/2013.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos dezessete dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 123, DE 31 DE JANEIRO DE 2017.

“Dispõe sobre nomeação de servidor para ocupar Cargo de Provedor em Comissão, e dá outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **NOMEAR** o Senhor **RAUNEI CLAUDINO DIAS FERREIRA**, brasileiro, portador da Cédula de Identidade RG nº 000783508, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado de Mato Grosso do Sul e inscrito no CPF/MF sob nº 025.622.871-00, para ocupar o Cargo de Provedor em Comissão de **Chefe Divisão Empreendimento, Indústria, Comércio e Serviços**, Símbolo DAS 4, lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico Sustentável – SEMDECOS.**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, com seus efeitos a partir de 01/02/2017.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Aos trinta e um dias do mês de janeiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 124, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2017.

“Dispõe sobre exoneração de servidor público municipal, e dá

outras providências”.

O Prefeito Municipal de Água Clara, Estado de Mato Grosso do Sul, **Excelentíssimo Senhor Edvaldo Alves de Queiroz**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

RESOLVE:

Artigo 1º - **EXONERAR** a pedido, o servidor público municipal **Eduardo Gomes Rabello**, brasileiro, portador do RG nº 18.713.533 SSP/SP e do CPF/MF nº 103.041.358-44, ocupante do Cargo de Provedor Efetivo de Farmacêutico, Nível VIII, Classe C, lotado na Secretaria Municipal de Saúde Pública.

Artigo 2º - **DECLARAR** a vacância do Cargo de Farmacêutico, Nível VIII, ocupado pelo servidor público municipal, **Eduardo Gomes Rabello**, matrícula 99, por motivo de pedido de exoneração.

Artigo 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação e/ou afixação no mural localizado no átrio da Prefeitura Municipal, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal,

Ao primeiro dia do mês de fevereiro do ano de dois mil e dezessete.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal

